



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

As Empresas

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA;
V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI;
LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
MARF ENGENHARIA LTDA**

OFÍCIO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório **Tomada de Preço nº 02/2023, sessão ocorrida em 31 de março de 2023, às 11h00min horário local**, que após acurados exames da **Documentação de Habilitação** das empresas acima mencionadas e, conforme **ANÁLISE TÉCNICA** e **ANÁLISE DA COMISSÃO**, que seguem registradas na **Ata de Habilitação**.

O Presidente e a Comissão deliberaram **HABILITAR** as empresas acima mencionadas, por terem atendido as exigências do Edital.

Desta forma em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, acerca da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que utilizou como base a **ANÁLISE TÉCNICA** do Engenheiro responsável, para, querendo, apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei 8.666/93**.

Nova Andradina, MS, 31 de março de 2023.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações.

As Empresas

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA;
V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI;
LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
MARF ENGENHARIA LTDA
R. F. DE ARRUDA-ME.**

OFÍCIO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório **Tomada de Preço nº 08/2023, sessão ocorrida em 31 de março de 2023, às 08h horário local**, que após acurados exames da **Documentação de Habilitação** das empresas acima mencionadas e, conforme **ANÁLISE TÉCNICA** e **ANÁLISE DA COMISSÃO**, que seguem registradas na **Ata de Habilitação**.

O Presidente e a Comissão deliberaram **INABILITAR** a empresa **R. F. DE ARRUDA-ME**, não comprovou Capacidade Técnica Profissional 6.1.4."c" e o quantitativo solicitado no item 6.1.4 'd' do edita.

Desta forma em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, acerca da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que utilizou como base a **ANÁLISE TÉCNICA** do Engenheiro responsável, para, querendo, apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei 8.666/93**.

Nova Andradina, MS, 31 de março de 2023.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2023
PROCESSO Nº 108033/2022 – FLY Nº 0333.0007603/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2023 - Processo nº 108033/2022 – FLY Nº 0333.0007603/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção e eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10 (dez) diárias de serviço de bomba para concreto, através de Registro de Preços, conforme C.I nº 073/2022 e Solicitação nº 1462/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2023, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/04/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina - MS, 03 de abril de 2023.
Edna de Souza Lima
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **110281/2022 – FLY nº 0333.009851/2022** – modalidade Tomada de Preços nº **45/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, conforme solicitação nº 1952/2022 e C.I nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Abertura dos envelopes de Proposta de Preço dia: **18/04/2023 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 03 de abril de 2023.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/01648
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 28/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/01648**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Aquisição de Ração Canina e Felina para atender o CCZ (centro de Controle de Zoonoses)**, através da **Comunicação Siga CIN nº 2023/00719** e das **Solicitações nº 84/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2023**.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/04/2023 às 11h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 31 de março de 2023.

Katiuscia S Lima
Setor de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/01797
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 33/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/01797**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Aquisição de gêneros alimentícios (PADARIA) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, pois servimos aos grupos semanais do CAPS, reuniões e capacitações do Conselho Municipal de Saúde, grupos de gestantes, reuniões e palestras em Saúde do Trabalhador, as campanhas vacinais em humanos que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS e seus plantões, campanha Canina e Felina) reuniões, capacitações e dias de mobilização da APS, bem como, nas realizações das campanhas de saúde, somente para os itens que deram deserto no pregão 03/2023, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00762, sit 87/2023, conforme ETP (estudo técnico preliminar) e Termo de Referência do Edital do Pregão 33/2023**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/04/2023 às 11h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 31 de março de 2023.

Katiuscia S Lima
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.173, de 31 de março de 2023.

Estabelece ponto facultativo para o dia 6 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. O ponto facultativo do dia constante na *caput* deste artigo complementa os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, por meio do Decreto nº. 3.173, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais **concomitantes aos plantões** durante o dia citado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o dia citado no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 217, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora Marina Alessandra de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Marina Alessandra de Oliveira**, matrícula 6983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 27/03/2023 à 05/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 218, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora VALERIA DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 8325, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 27/03/2023 à 25/04/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 219, 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA SANTANA DE SOUZA**, Matrícula 1524, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 24/03/2023 à 22/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **24/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 220 de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora JOSE VIEIRA DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE VIEIRA DE MATOS**, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 05/06/2023 à 24/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de Março de 2023

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 221, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS**, Matrícula 7464, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 13/03/2023 à 11/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **13/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de Março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 222, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor WILLIAN DA SILVA MORAES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN DA SILVA MORAES, Matrícula 6969, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 15/02/2023 à 15/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223, de 3 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/01817).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (PM-ADM-2023/01817).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 223, de 3 de abril de 2023.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE – Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class. Concorrência
DIEGO FERNANDO MARINHO UMBURANA

22

PORTARIA Nº 224, de 3 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/00992).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (PM-ADM-2023/00992).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 224, de 3 de abril de 2023.

ADMINISTRADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE Class. Concorrência
JUNIOR ROBERTO ARALDO DE SOUZA

7

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2023
	Processo Adm.: 666/2023 Data do Processo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	666/2023
b) Nr. Licitação:	15/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	31/03/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS, 250G A 300G, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS SORTIDOS, EMBALAGENS EM CELOFANE E LAÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER, PROJETOS SOCIAIS E ENTIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A "PÁSCOA".

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Valor	Valor Total
4	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G A 300G CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS. - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, 250G A 300G, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PERSONALIZADA DE PAPELÃO, CONTENDO NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	1.700,0	CX	12,8	21.760,00
Total do Participante:					7.897,60

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Valor	Valor Total
4	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G A 300G CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS. - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, 250G A 300G, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PERSONALIZADA DE PAPELÃO, CONTENDO NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES: NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	617,000	CX	12,8	7.897,60
Total do Participante:					7.897,60
Total Geral:					245.469,60

Página: 2 / 2

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e encargos conviver	07.009.08.241.0009.2040.3.3.90.30.00	R\$ 10.087,00
Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	06.007.12.361.0006.2022.3.3.90.30.00	R\$ 97.988,00
Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher	07.009.08.244.0009.2044.3.3.90.30.00	R\$ 864,60
Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	07.009.08.244.0009.2045.3.3.90.30.00	R\$ 15.995,10
Gestão da Secretaria de Assistência Social	07.009.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00	R\$ 8.646,00

Nova Andradina, 03/04/2023

 GIULIANA MASCLUI POKRYWIECKI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/00247

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos A) JARDIANCE 25MG, B) ROSUVASTATINA 20MG e C) VICTOZA 0.6MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, em face do município de Nova Andradina conforme autos nº 0804958-66.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805524-15.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/00133, bem como a Solicitação n.º 101/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico junto às fls. 79 e 80 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de **R\$ 3.224,94 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais com noventa e quatro centavos)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**.

3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais com oitenta centavos), por um período de **06 (seis) meses**.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00521.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BACLOFENO 10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por KLEBER DA SILVA GUTENDOLER, conforme autos nº 0804230- 59.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805026-16.2022.8.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00279, bem como a solicitação n.º 14/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico **SIGA Nº PM-PAR-2023/00624** junto às fls. 67 - 68 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor global de **R\$ 375,30** (trezentos e setenta e cinco reais com trinta centavos de reais), por um período de **06 (seis) meses**.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de março de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00621.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**: a) Carbonato de Cálcio 500mg; b) Slow -k 600mg; c) Ezetimiba + Sinvastatina 10mg +20mg; d) Baclofeno 10mg; e) Cloridrato de Pioglitazona 30mg; f) Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticazona 125mcg; g) Brometo de Tiotrópio 2,5mcg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por FRANCISCA MARLY DANTAS, conforme autos nº 0801401-26.2022.8.12.0017, bem como a solicitação n.º 34/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico **SIGA Nº PM-PAR-2023/00640** junto às fls. 113 a 117 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 - **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.6820.198/0001-94, perfazendo um valor global de **R\$ 268,20** (duzentos e sessenta e oito, com vinte centavos) reais, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, perfazendo um valor Global de **R\$ 5.320,59** (cinco mil, trezentos e vinte e cinco e nove centavos) reais, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 26.

5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00906.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA JOSE BATISTA TIBEIRO NASCIMENTO, conforme autos nº 0804056-50.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/00385, bem como a solicitação n.º 69/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico **SIGA Nº PM-PAR-2023/00642** junto às fls. 67 - 70 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.6820.198/0001-94, perfazendo um valor global de **R\$ 188,10** (Cento e oitenta e oito, com 10 centavos) reais, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 26.

5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/01805.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: RETEMIC® 1MG - XAROPE**, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de J.A.A em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/00783, bem como a solicitação nº 90/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico SIGA Nº PM-PAR-2023/00740 junto às fls. 55 - 56 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 03.979.663/001-98, perfazendo um valor Global de **R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito)** reais, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/00153

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 24, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de concessão temporária de SOFTWARE - GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES** com plano ilimitado, suporte técnico disponível para os sistemas operacionais IOS e android, por um período de 12 meses, de acordo com a CI nº PM-CIN-2023/00104, bem como a Solicitação nº 35/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 44 e 46 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 02.476.734/0001-77, perfazendo um valor de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos) reais, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Dotação Orçamentaria:** 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Cód. Reduzido: 75

5. **Condições de entrega:** 03 (três) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO .

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 30 de março de 2023.

Giuliana Marculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **788/2023**
Data do Empenho: 29/03/2023
Global

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.628.504,22	Empenhos anteriores:	4.732.052,78
Valor Dotação Atualizada:	4.847.456,62	Valor do empenho:	12.000,00
Total (A):	4.847.456,62	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.744.052,78
		Total (A - B):	103.403,84

Credor: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA
CPF/CNPJ: 11.128.083/0001-15 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN 420 CASA 2 - **Conta:** **Agência:** - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
Referente o custeio da participação de 06(seis) Servidores Públicos Municipais, no curso RFD-REINF, E-SOCIAL, DCTF-WEB, DARF E SIAFICWEB /SIAFIC, aspectos de retenções tributárias sobre execuções orçamentárias e financeira da Despesa, aplicados à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade presencial nos dias 20 e 21 de março de 2023, na cidade de CAMPO GRANDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 12.000,00

Fundamento legal: Número Licitação: 1936/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 1936/2023 **Data:** 17/03/2023
Número Contrato: **Data:** 17/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 29/03/2023

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 800/2023
 Data do Empenho: 29/03/2023
 Ordinário

Orgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.16 Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade: 2078 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.91.02.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso: 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 2.000.000,00 **Empenhos anteriores:** 773.809,90
Valor Dotação Atualizada: 1.979.018,81 **Valor do empenho:** 500,00
Total (A): 1.979.018,81 **Valor anulado:** 0,00
Total (B): 774.309,90
Total (A - B): 1.204.708,91

Credor: CIOMS - CENTRO INT.DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA
CPF/CNPJ: 00.531.358/0001-40 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Cidade:** **UF:**
Endereço: **Conta:** **Agência:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
 Referente a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTA OFTALMOLÓGICA (PESSOA JURÍDICA) com a finalidade de atender ação judicial movida em favor da criança E.D.D, conforme autos nº0002044-82.2010.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº0805849-92.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença).

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 500,00

Fundamento legal: Número Licitação: 583/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 583/2023 **Data:** 07/03/2023
Número Contrato: 110711/2023 **Data:** 07/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) **Data:** 29/03/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS - 2023
 A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Item 10.1 do Edital nº 001/2023/CMDCA e Anexo I - Calendário referente ao presente edital.

10.1. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Melvin Jones, nº 1252, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, entre os dias **08 de abril de 2023 e 08 de maio de 2023**; Anexo I - Calendário referente ao Edital nº 001/2023

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrições e Entrega de Documentos	08/04/2023 à 08/05/2023
Análise dos Requerimentos de Inscrições	15 a 18/05/2023
Publicação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas e encaminhamento ao Juiz e Ministério Público	24/05/2023
Prazo para Recurso	05 a 09/06/2023
Análise do Recurso	12/06 a 16/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida, em ordem alfabética	19/06/2023
Encaminhamento ao Juiz e Ministério Público	20/06/2023
Exame de Conhecimentos Gerais, Específicos e a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	25/06/2023
Publicação/divulgação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) aprovados (as), em ordem alfabética.	30/06/2023
Prazo para Recurso	03/07 a 07/07/2023
Análise do Recurso	10/07 à 14/07/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética.	17/07/2023
Avaliação Psicológica	24/07 à 27/07/2023
Divulgação dos (as) candidatos (as) Aptos segundo a avaliação Psicológica, em ordem alfabética	01/08/2023
Prazo para Recurso	07 a 11/08/2023
Análise do Recurso	14 a 18/08/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética	21/08/2023
Publicação dos Aptos para Capacitação	22/08/2023
Capacitação	24 e 25/08/2023
Publicação dos (as) Candidatos (as) Aptos (as) para Eleição	28/08/2023
Prazo para Recurso	29/08 a 04/09/2023
Análise do Recurso	05 a 08/09/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem alfabética	11/09/2023
Campanha Eleitoral	12/09 a 26/09/2023
Divulgação do Local de Votação	27/09/2023 à 30/09/2023
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	03/10/2023
Prazo para Apresentar Impugnação	04/10 a 09/10/2023
Análise da Impugnação	10/10/2023
Publicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final, em ordem alfabética	09/10/2023
Fase de Transição	03/01 à 09/01/2023
Diplomação, Nomeação e Posse.	10/01/2024

Nova Andradina, 03 de abril de 2023.

Ana Cláudia Martins da Luz – Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **RINALDO BATISTA DE MOURA**.

DO OBJETO: Abertura de processo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR SRª JOSIANA E.A, MUNICÍPE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**, de acordo com a Comunicação Siga n.º PM-CIN-2023/00480, bem como a Solicitação n.º 72/2023 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 e 55 do referido processo PM-ADM-2023/00977. **VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de **6 (seis) meses**.

DO VALOR: Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos) reais, sendo o equivalente mensal a **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta) reais, por um período de **6 (seis) meses**. Referente a pessoa a física **RINALDO BATISTA DE MOURA**, CPF: 366.175.801-25.

Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.1.500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Pessoa Física.

Código Reduzido: 100, consignadas nos Orçamentos para o exercício de 2023.

Nova Andradina – MS, 30 de março de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
LOCATÁRIO

RINALDO BATISTA DE MOURA
LOCADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 27 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, publicado através da Portaria n.º 14 fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de Abril de 2023, data que antecede o feriado do dia 07 de abril (Sexta Feira da Paixão).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 152/2019

I.CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor em 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato n.º 152/2019, representando um acréscimo de valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), deste modo, passando o valor contratual que era de R\$ 2.849.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais) para o valor global de R\$ 2.948.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de março de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
LTDA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING
Marcos Almir Munarin
Contratada

EDITAL 03042023/ENTULHOS – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o proprietário, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **propriedade a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel**, conforme art. 4º e 5º, § 1º da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 83,66 = R\$ 1.673,20

NOT Nº	C6D.	Q.	L.	ÁREA m²	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
621/2023	11163	153	2	400	MAX SIMÕES	AVENIDA IVINHEMA	S/N	CAPILÉ

Matrícula 9642
Fiscal de Posturas

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 28, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONI VITORINO QUEVEDO DA SILVA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-67
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2023 - PR

Processo Administrativo: 45/2023
Processo de Licitação: 17/03/2023
Data do Processo: 17/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **MARCIO LUIZ SOARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2023
b) Licitação Nr.: 29/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2023
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descs (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	10	0,0000	128.139,00
- 000104 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	1	0,0000	106.200,00
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	5	0,0000	15.907,00
	16		250.246,00

Nova Andradina, 31 de Março de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 29/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2.023.

REF.: Designar Equipe de Apoio, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Agente de Contratação.

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que se refere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ,
PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA
JOILSON BATISTA DE CARVALHO.

Art. 2º. Designar Gestor de Contrato:

JOÃO VITOR RIBEIRO ALVES, por simples designação, sem alteração na remuneração.

Art. 3º. Designar Agente de Contratação:

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA - por simples designação a partir do cargo de Gerente de licitação.

Art. 4º. Em caso de aquisição de bens especiais deverá ser nomeada Comissão de Contratação, em substituição do Agente de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Em cada processo de licitação será feita a nomeação pelo agente de contratação de um ou mais fiscais de contrato, a depender do setor requisitante e do objeto licitado, com a habilitação técnica necessária para exercer essa função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de março de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Auditor), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 05/2023, conforme abaixo:

40 horas

NOME		CLASSIFICAÇÃO
Omar Ferreira Miguel	xxxxxx50 SSP/MG	10
Janaina Dalla Martha Paes	xxxxx1-2 /SSP/MS	20
André Pereira de Souza	xxxxxx20/SSP/MS	30
Eduardo Luiz Cavasim	xxxxx4-6 SSP/MS	40

Nova Andradina, 03 de abril de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marega

Sílvia Aparecida Corneto